



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 16/10/24

**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO N° 7.060/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 15 de outubro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810  
759

Assinado de forma digital  
por ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.10.15 15:21:16  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA  
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.10.15 14:51:09 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	6.273,98
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0025.1001	1.500.548,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	4.747.689,00
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	6.095.014,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	2.923.582,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.273.106,98</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
--------	---------------	----------	----	-------

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	6.273,98
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0025.1001	1.500.548,00
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.500.0015.1002	1.776.342,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.500.0015.1002	135.767,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.500.0015.1002	267.125,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	2.000.379,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.04	1.500.0015.1002	54.026,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.05	1.500.0015.1002	11.213,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.500.0015.1002	80.488,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.500.0015.1002	712.859,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.500.0015.1002	517.837,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.500.0015.1002	753.473,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0015.1002	769.984,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.500.0015.1002	52.903,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0015.1002	514.050,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.74	1.500.0015.1002	24.825,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0015.1002	24.498,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0015.1002	1.447.442,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.99	1.500.0015.1002	498,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	1.294.321,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	1.669.292,00
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0015.1002	1.658.963,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.273.106,98</b>